



**ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 011/2023, FORMALIZADO  
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA  
PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Rio Piracicaba/MG, e de outro lado a empresa **PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, com sede Avenida Piracicaba, nº 62 – Ilha dos Araújos – Governador Valadares/MG – CEP: 35.020-430, neste ato representada pelo Sr. **MAGNO ARTHUR LAMPIER**, portador do CPF nº 115.618.597-10 e CI nº 2014440, de conformidade com o Processo Licitatório Compartilhado nº 148/2022, Modalidade Pregão Presencial para registro de preços nº 069/2022, formalizado na Câmara Municipal pelo Processo Licitatório nº 001/2023, e considerando:

*Integrar para evoluir!*

A necessidade da continuidade **da licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional** para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Que a interrupção causaria prejuízos no bom andamento da execução das atividades administrativas e contábeis realizadas pelos servidores do Legislativo Municipal, especialmente os lotados no setor de contabilidade e pessoal e os responsáveis pelos processos de compras desta Casa.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas:



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida por acordo entre as partes a prorrogação do Contrato de locação de software nº 011/2013, passando este a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos do contrato de nº 011/2023, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Rio Piracicaba, 14 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

**SEBASTIÃO RÔMULO LINREAS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

CONTRATADA:

**MAGNO ARTHUR LAMPIER**  
PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**  
**Poder Legislativo**



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

**TESTEMUNHAS:**

  
**Adriele Adilaine Costa**  
CPF N° :097.143.106-01

  
**Inês Aparecida Leite**  
CPF N°: 096.717.456-28



*MAI*